



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 8/2014/CM

Declara em regime de exceção a Comarca de Poconé, pelo período de 60 (sessenta) dias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 371/2014-CSC-CGJ, de 19-3-2014, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2014 (N.U. 0034142-62.2014.811.0000), autuado em 31-3-2014;

Considerando a informação da Auditoria de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça relativo à Comarca de Poconé, que se encontra com inúmeros processos pendentes de decisões e/ou impulsionamento;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Declarar em regime de exceção a Comarca de Poconé/MT, pelo período de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º Designar a magistrada TATIANE COLOMBO, Juíza da 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Cuiabá, para coadjuvar com o Juiz Titular da Comarca de Poconé, durante o período do Regime de Exceção.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 02 de abril de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura